



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ: 01.613.319/0001-55

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 PMC-PE-SRP
TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº026/2022

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA,
QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA
MUNICIPAL DE CURUÁ/PA E A EMPRESA
S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ/PA OU SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na 03 de Dezembro, nº 307, Bairro Santa Terezinha, CEP: 68.210-000, Curuá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF nº 01.613.319/0001-55, devidamente representada neste ato pela Exmo. Sr. **MANOEL OVÍDEO NETO** Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, brasileiro, Agente Público Municipal, portador do CPF/MF nº 100.606.422-20, residente e domiciliado nesta cidade de Curuá, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e, e o(a) **S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 26.969.797/0001-23, com sede na Rua Amizade -, nº 89 – CARANAZAL, na cidade de SANTAREM- PA, neste ato representada por Sr. **SANDRO DE SOUSA CORDEIRO**, brasileiro, portador (a) do RG nº 3135250 SSP/RR e CPF nº 886.745.172-34, residente e domiciliado na Rua Amizade -, nº 89, CARANAZAL, SANTAREM, tendo em vista o que consta em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 PMC-PE-SRP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente contrato para entrega dos bens descritos na Cláusula primeira deste Termo, a serem entregues parceladamente, objeto do Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 PMC-PE-SRP, autorizado mediante Termo de Homologação constante nos autos do referido processo, mediante os termos e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VOLTADOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do obje

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	pmc	Valor Unitário	Valor Total
0002	ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO GRANULADO, SABOR CHOCOLATE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTÉM AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE, VITAMINAS, CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES.	DOCURA	DOCURA	7	R\$ 122,82	859,74
0003	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 1KG, FARDO CONTENDO 30 UNIDADES.	CAUXI	CAUXI	24	R\$ 133,93	3214,32
0004	ÁGUA MINERAL, TIPO EMBALAGEM 20 LT SEM GAS, RECARGA	CRISTAL DA SERRA	CRISTAL DA SERRA	120	R\$ 10,58	1269,60
0006	ÁGUA MINERAL, TIPO EMBALAGEM GARRAFAS CONTENDO 300 ML, SEM GÁS.	CRISTAL DA SERRA	CRISTAL DA SERRA	20	R\$ 25,34	506,80
0007	ÁGUA MINERAL, TIPO EMBALAGEM GARRAFAS CONTENDO 500 ML, SEM GÁS.	CRISTAL DA SERRA	CRISTAL DA SERRA	20	R\$ 22,10	442,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ: 01.613.319/0001-55

		TOPIC	TOPIC			
0009	ALHO BRANCO, IN NATURA, SEM SUJIDADES, EMBALAGENS 1KG, COM ENTREGA DE QUANTIDADE DE ACORDO COM CRONOGRAMA A SER EXECUTADO E ENTREGUES NAS ESCOLAS E CRECHES.			8	R\$ 26,28	210,24
0010	ALMÔNDEGA BOVINA INDUSTRIALIZADA, ACONDICIONADA EM LATAS DE 420G DE PESO LÍQUIDO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ODERICH	ODERICH	42	R\$ 8,62	362,04
0011	AMIDO, MATERIAL MILHO, APLICAÇÃO MINGAU, FARDO CONTENDO 24 UNIDADES.	YOKI	YOKI	24	R\$ 64,98	1559,52
0012	ARROZ, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, TIPO SUBGRUPO POLIDO, PRAZO VALIDADE 6 MESES, FARDO CONTENDO 30 UNIDADES.	MIL BOM	MIL BOM	21	R\$ 173,89	3651,69
0015	BISCOITO APRESENTAÇÃO REDONDO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, TIPO MARIA. EMBALAGEM DE 400G COM DUPLA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	TRIGOLINO	TRIGOLINO	27	R\$ 96,73	2611,71
0016	BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, PACOTE CONTENDO 400G, CAIXA COM 10 UNIDADES.	VIVALE	VIVALE	41	R\$ 73,10	2997,10
0018	CAFÉ, TIPO TORRADO, APRESENTAÇÃO PÓ, TIPO EMBALAGEM COMUM CONTENDO 250G, FARDO COM 20 UNIDADES.	MARATA	MARATA	35	R\$ 120,58	4220,30
0019	CARNE BOVINA EM CONSERVA DESFIAR 320G, D/ 24 UNID.	BORDON	BORDON	1320	R\$ 189,97	250760,40
0023	CARNE DE FRANGO, PEITO, CONGELADO. ASPECTO PRÓPRIO. EMBALAGEM 1KG EM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA. DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM DADOS DO FABRICANTE E DATAS DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO.	AVISPARA	AVISPARA	130	R\$ 17,01	2211,30
0024	CARNE FRANGO, TIPO INTEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADO	AVISPARA	AVISPARA	120	R\$ 14,14	1696,80
0026	CATCHUP, MOLHO DE TOMATE, CAIXA CONTENDO 300G, CAIXA COM 24 UNIDADES.	OLE	OLE	1	R\$ 64,18	64,18
0029	CHARQUE, TIPO CARNE SECA DIANTEIRO BOVINO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA A VÁCUO, 1ª QUALIDADE, PACOTE CONTENDO 500G, CAIXA COM 25 UNIDADES.	BELLO	BELLO	18	R\$ 233,24	4198,32
0031	CHOURIÇO TIPO CALABRESA, INGREDIENTES CARNE SUÍNA	AMERICANA	AMERICANA	50	R\$ 37,81	1890,50
0033	CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA COLORAU, ASPECTO FÍSICO PÓ, TIPO INDUSTRIAL, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL - FARDO COM 10 PACOTES CONTENDO 100G CADA.	MARIZA	MARIZA	6	R\$ 9,09	54,54
0034	CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA COMINHO, ASPECTO FÍSICO PÓ	MARIZA	MARIZA	3	R\$ 2,10	6,30
0035	CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA PIMENTA DO REINO, ASPECTO FÍSICO PÓ	MARIZA	MARIZA	3	R\$ 3,12	9,36
0038	DOCE LEITE, INGREDIENTES LEITE/AÇÚCAR/GLICOSE E BICABORNATO DE SÓDIO, INGREDIENTES ADICIONAIS COCO, PRAZO VALIDADE 90 DIAS.	PIRACAMJUBA	PIRACAMJUBA	2	R\$ 54,58	109,16
0039	DOCE MASSA, SABOR GOIABADA CASCÃO, PRAZO VALIDADE 12 MESES, APLICAÇÃO SOBREMESA	PIRACAMJUBA	PIRACAMJUBA	2	R\$ 73,83	147,66
0042	FARINHA DE TAPIOCA, TIPO GRUPO SECA, TIPO 1, FARDO COM 30 UNIDADES - PACOTE COM 500G CADA	REGIONAL	REGIONAL	6	R\$ 90,35	542,10
0043	FARINHA MANDIOCA, APRESENTAÇÃO TORRADA, TIPO GRUPO SECA, TIPO SUBGRUPO FINA, TIPO CLASSE AMARELA, TIPO 2, PACOTE CONTENDO 1 KG, FARDO COM 25 UNIDADES.	DUDELTA	DUDELTA	17	R\$ 209,83	3567,11
0047	FEIJÃO CAUPI, TIPO 1, EMBALAGEM DE 1KG COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	DUDELTA	DUDELTA	1	R\$ 9,10	9,10
0048	FEIJÃO RAJADO, CLASSE CORES, TIPO 1, EMBALAGEM DE 1KG COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	DUDELTA	DUDELTA	5	R\$ 260,17	1300,85



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ: 01.613.319/0001-55

0049	FEIJÃO, TIPO 1, TIPO CLASSE BRANCO, PRAZO VALIDADE 180 (EMPACOTADO), PACOTE CONTENDO 1 KG, FARDOS COM 30 UNIDADES.	DUDELTA	DUDELTA	6	R\$ 258,33	1549,98
0050	FEIJÃO, TIPO 1, TIPO CLASSE CARIOCA, PRAZO VALIDADE 180 (EMPACOTADO), PACOTE CONTENDO 1 KG, FARDOS COM 30 UNIDADES.	DUDELTA	DUDELTA	5	R\$ 272,00	1360,00
0067	LEITE CONDENSADO CX C/ 24 UNDS E LATA C/ 395G	ITALAC	ITALAC	1	R\$ 137,26	137,26
0069	LEITE EM PÓ INTEGRAL FD C/ 50 PCTS DE 200G	DULEITE	DULEITE	30	R\$ 326,28	9788,40
0070	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM DE 200G. COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	DULEITE	DULEITE	42	R\$ 6,65	279,30
0071	LINGUIÇA, TIPO CALABRESA, INGREDIENTES CARNE SUÍNA DEFUMADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESFRIADA	AMERICANA	AMERICANA	80	R\$ 31,00	2480,00
0073	MACARRÃO, TIPO COMUM, FORMATO ESPAGUETE, PACOTE CONTENDO 500G, FARDOS COM 10 UNIDADES.	Q DELICIA	Q DELICIA	27	R\$ 59,22	1598,94
0074	MACARRÃO, TIPO SÊMOLA, FORMATO PARAFUSO, PACOTE CONTENDO 500G, FARDOS COM 10 UNIDADES.	Q DELICIA	Q DELICIA	21	R\$ 59,22	1243,62
0077	MARGARINA, SEM COLESTEROL E COM 450MCG/100G DE VITAMINA A, 2%, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, FRASCO CONTENDO 250G, CAIXA COM 24 UNIDADES.	MICHELLE	MICHELLE	12	R\$ 48,02	576,24
0083	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, MATÉRIA- PRIMA SOJA, APLICAÇÃO FRITURAS, QUANTIDADE CALORIAS 810/100, FRASCO COM 900ML, CAIXA COM 20 UNIDADES.	CONCORDIA	CONCORDIA	20	R\$ 224,99	4499,80
0087	PEIXE EM CONSERVA, TIPO PEIXE SARDINHA INTEIRA SEM CABEÇA, INGREDIENTES ÓLEO COMESTÍVEL/ÁGUA/SAL E ÁCIDO CÍTRICO, PRAZO VALIDADE 15 MESES, LAT CONTENDO 130G, CAIXA COM 50 UNIDADES.	REGIONAL	REGIONAL	14	R\$ 199,20	2788,80
0088	POLPA DE FRUTAS, NATURAL, SABORES DIVERSOS, SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, DE 1KG, COM DADOS DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	BONTIVA	BONTIVA	30	R\$ 8,71	261,30
0091	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, FARDOS CONTENDO 9 UNIDADES - 2L	GURY	GURY	5	R\$ 36,83	184,15
0094	SAL, NOME SAL REFINADO, PACOTE CONTENDO 12KG, FARDOS COM 30 UNIDADES.	NOTA DEZ	NOTA DEZ	6	R\$ 27,64	165,84
0095	SALSICHA AO MOLHO, EMBALAGEM COM 300G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BORDON	BORDON	12	R\$ 3,94	47,28
0096	SALSICHA, ORIGEM CARNE FRANGO, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 4, PRAZO VALIDADE 60 DIAS.	ODERICH	ODERICH	22	R\$ 13,06	287,32
0097	SALSICHA, ORIGEM CARNE SUÍNA, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 4, PRAZO VALIDADE 60 DIAS.	ODERICH	ODERICH	6	R\$ 12,87	77,22
0099	SUCO EM PÓ SABORES SORTIDOS - CAIXA C/ 15 UNIDADES	MARATA	MARATA	10	R\$ 11,93	119,30
0101	TEMPERO TIPO COMPLETO . POTE COM 300G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	MARIZA	MARIZA	30	R\$ 6,24	187,20
0102	TEMPERO, TIPO CALDO, APRESENTAÇÃO PÓ, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, SABOR CARNE, CAIXA COM 6 TABLETES.	KNOR	KNOR	1	R\$ 8,50	8,50
0103	TEMPERO, TIPO CALDO, APRESENTAÇÃO PÓ, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, SABOR GALINHA, CAIXA COM 6 TABLETES.	KNOR	KNOR	1	R\$ 6,54	6,54
0104	TEMPERO, TIPO COMPLETO SEM PIMENTA, APRESENTAÇÃO PASTA, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, FRASCO CONTENDO 180G, CAIXA COM 24 UNIDADES.	MARIZA	MARIZA	1	R\$ 22,00	22,00
0109	VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA VINHO TINTO, TIPO ACENTUADO, ACIDEZ 4.50, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS, FRASCO CONTENDO 900ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	VIROSAS	VIROSAS	12	R\$ 34,61	415,32
TOTAL						R\$ 316.557,05

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência a partir da assinatura deste contrato, iniciando dia 03 de fevereiro de 2022 e Finalizando em 31 de dezembro de 2022.

Rua 03 de Dezembro, nº 307 – Santa Terezinha – CEP: 68.210-000
Curuá – Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ: 01.613.319/0001-55

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 316.557,05 (trezentos e dezesseis mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ, para o exercício de 2022.

04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEMAPF
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.07	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO

4.1.1. Os registros contábeis serão efetuados de acordo com a execução da Lei Orçamentária vigente.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em conta corrente através de transferência eletrônica, em conta de titularidade da empresa contratada, que, deverá ser informada na proposta de preços a ser apresentada na sessão pública do processo licitatório, ou posteriormente antes da contratação. Caso os dados da fatura estejam incorretos, a Contratante formalizará à Contratada, e esta emitirá nova fatura, escoimada daquelas incorreções, abrindo-se, então, novo prazo para pagamento.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho.

5.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.4. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS, FGTS e Trabalhista - CNDT

5.5. Caso haja alteração de conta corrente, a contratada deverá informar a contratante a nova conta com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da emissão da Nota Fiscal para que seja realizado o pagamento.

5.6. O pagamento somente será autorizado após efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.7. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

5.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ: 01.613.319/0001-55

pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.9. O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias, haja vista que a entrega dar-se-á mediante forma contínua e futura de acordo com a necessidade da Prefeitura da Curuá/PA, as mesmas deverão ser enviadas para o e-mail setordecomprascuruu@gmail.com.

5.10. No valor pactuado estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste Contrato, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, contratado e constante da proposta.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irreajustável, exceto nas condições estabelecidas em Lei.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento, que se encerra com o cumprimento das obrigações.

6.4.2. O preço do(s) produto(s) ofertados(s) será fixo e irreajustável, na vigência deste contrato, salvo as situações de desequilíbrio financeiro do contrato, por requerimento devidamente instruído, nos termos da Lei Federal 8666/93.

6.4.3. Fica assegurado o direito do contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os Produtos negociados.

6.4.4. Os preços poderão ser reajustados, anualmente, de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) que é o índice oficial do Governo Federal, com data base na data de apresentação da proposta.

6.4.5. O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela Administração.

7. CLÁUSULA SÉTIMA- ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ: 01.613.319/0001-55

7.1. Os **MATERIAIS DE CONSUMO** deverão ser entregues no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ, localizado no endereço constante do preâmbulo desde contrato, nos dias úteis da semana (segunda à sexta), horário de 8h às 14h.

7.2. Todos os Produtos fornecidos deverão ser de primeira qualidade, 100% novos e de primeiro uso, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e se exigido em legislação, estarem de acordo com as normas vigentes.

7.3. O prazo de entrega do objeto da licitação será imediato. Os Produtos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses. Produtos que apresentem algum tipo de desconformidade deverão ser substituídos em até 03 (três) dias sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Curuá/PA.

7.4. A contratada responderá por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato. Responderá, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e armazenamento de material.

7.5. A contratada irá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por servidor da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ, designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida na portaria de fiscal de contrato anexo a este contrato.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº. 002/2022PMC-PE-SRP e conforme abaixo:

9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

9.3. A Contratada deverá arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes a entrega, inclusive licença em repartições públicas, registro, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, sem nenhum custo adicional para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ/PA.

9.4. A contratada deverá responder por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

9.5. Fornecer o produto da marca e fórmula ofertado na sua proposta.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ: 01.613.319/0001-55

9.6. Excepcionalmente, com justificativa comprovada e aceita pela Administração, poderá ser substituída a marca cotada do produto por outro de qualidade igual ou superior e de mesma fórmula.

9.7. Cumprir o prazo de entrega e demais condições contratuais.

9.8. Aceitar a fiscalização do Município de Curuá/PA.

9.9. Substituir os Produtos que não atenderem as especificações.

9.10. Para assinatura deste contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, este contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s).

9.10.1. O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.

9.11. Para efeito das obrigações ora assumidas, fica fazendo parte integrante do presente Instrumento, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022PMC-PE-SRP e seus anexos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Receber os Produtos e dar a aceitação no caso de os Produtos atenderem as especificações deste Termo de Referência.

10.2. Fiscalizar o bom andamento das entregas pela contratada, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.

10.3. Pagar a fatura da licitante vencedora no prazo e condições estabelecidas no edital de Licitação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 002/2022PMC-PE-SRP.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ: 01.613.319/0001-55

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;

13.1.3. A subcontratação total do objeto deste contrato, assim com a parcial acima do limite permitido pela Administração.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. É eleito o Foro da cidade de Alenquer/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Curuá/PA (PA), 03 de fevereiro de 2022.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ: 01.613.319/0001-55**

**SECRETARIA/ FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS.
MANOEL OVÍDEO NETO**



**S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA
SANDRO DE SOUSA CORDEIRO**